PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Requisição nº 20/2020 - MOC

Item - 52

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, em atendimento às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na prestação de contas do exercício de 2019 desta Municipalidade, que o Conselho Municipal de Educação vem cumprindo as atribuições de sua competência.

Encaminhamos as ATAS do C.M.E., conforme solicitado e informamos que em função de férias e final do ano que se estenderam até fevereiro/2020, e a suspensão das atividades por conta da Pandemia do COVID 19, as ATAS de setembro/19 em diante serão aprovadas na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Valinhos, 03 de julho de 2020.

Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Ordinária nº 190 – 26/02/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE:

I. Comunicação e justificativas de conselheiros:

a. Presentes os Conselheiros Titulares: Zeno Ruedell; Olivo Bedin; Fábio Gouveia; Christiane Fátima Videira Joaquim; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar; Luciana Maria Schiavinato Von Zuben; Danilo Nascimento Faria; Armando de Souza Amaral; justificaram a ausência os Conselheiros: Ana Angélica Júlio; Milton Cesar Xavier; Marisol Mantovani Barbarini; Renata Lobo Catusso; Thais Duarte Esnarriaga; Anderson Rogério Reis Santos; Alice Benedita Candido de Andrade;

II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores: não houve ata anterior para ser discutida e aprovada, já que a ata da reunião extraordinária de dezembro foi aprovada na própria reunião.

III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros:

a. O CME não recebeu correspondências;

IV. Informes gerais dos Conselheiros:

a. O Conselheiro Danilo trouxe a questão da discordância de os professores terem de cumprir uma "hora/relógio", para ministrar aulas de reforço, o que está provocando uma inquietação entre os professores, já que a regra sempre foi a "hora/aula". Foi comunicado pelo Conselheiro Frederico que esse ponto será abordado que esse ponto será tratado na ordem do dia. Da mesma forma, menciona a situação do Professores plantonistas nas escolas, o que dificulta o bom andamento dos trabalhos (desde a garantia das faltas abonadas para os professores e mesmo as faltas eventuais). O conselheiro Frederico informou que a conselheira Thaís também encaminhou a questão e que esta será tratada também na ordem do dia.

b) - ORDEM DO DIA:

I. Breve histórico do CME

a. Dados básicos: Início de mandato em 05/10/2017 e finalizamos o ano de 2018 no dia 12/12 com reunião extraordinária; total de 20 reuniões, sendo 05 extraordinárias;

b. Assuntos encaminhados:

i. Organização interna: eleição mesa diretora, retomada de pautas anteriores, sistemática de trabalhos internos, regimento interno, eleições de segmentos não representados (por inexistência ou desistência); situações das atas – com demora para ajustar as elaborações e publicações; informação e comunicação do CME com a rede/município – não encaminhado;

ii. Respostas às demandas da Promotoria e Tribunal de Contas

iii. Comissão Escola Sem Partido / Plano Municipal em Direitos Humanos

iv. Participação na CONAE;

v. Comissão de Gestão (Estatuto do Magistério) – retomada, encaminhamentos e finalização;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

vi. Comissão de Revisão do Estatuto do Magistério – constituição, encaminhamentos;
vii. Comissão de Estudo do Quadro de Apoio Escolar – criação e encaminhamentos;
viii. Plano Municipal de Educação – questões gerais, eleição da comissão de acompanhamento, encaminhamentos na Comissão;
ix. PROERD: discussão, análise, avaliação, parecer, retomada da situação, novo encaminhamento;
x. Capacitações: pela Secretaria de Desenvolvimento Social; com a Secretária da Fazenda, para explanações sobre a questão financeira da educação no município;
xi. Logotipo: discussão, encaminhamento; sem finalização!
xii. Manutenção das escolas municipais: discussões, encaminhamentos, pedidos de informações, resoluções pela Secretaria de Educação;
xiii. Organização da rede municipal (normas, procedimentos, remoção, calendário, etc.;): análises, discussões, encaminhamentos; diversos pontos ainda pendentes;
xiv. Prestação de contas: exposição de dados financeiros da educação no município; discutido enquanto previsão na LDO; previsto para exposição da SE no início do ano de 2019;
xv. Situação da perda salarial dos Servidores (10/20%): discussões, encaminhamentos, moção;
xvi. Merenda Escolar: análises, discussões, encaminhamentos, pedidos de informações, resoluções pela Secretaria de Educação;
xvii. Situação Nacional: discussão, posicionamento;
xviii. Perdas de paridade – inicialmente pela saída de assessores, depois pela situação da representação discente e não nomeação das alunas a tempo;
xix. Problemática da prestação de Contas do Convênio da municipalidade com o Instituto Esperança, ano de 2017 (última extraordinária): análise, discussão e encaminhamento;

II. Reorganização / recomposição do CME

a. O Conselheiro Frederico expôs as razões da manifestação para deixar o cargo de Presidente do Conselho e das ponderações posteriores que o fizeram desistir, definindo que irá continuar até o final do mandato. O ato foi elogiado pelo Conselheiro Danilo, ratificado pelo Conselheiro Zeno pela importância do trabalho que vem realizando e que deve continuar. A mesma manifestação foi feita pela Conselheira Luciana. O Conselheiro Frederico ressaltou que a importância das ações realizadas está no trabalho coletivo e não somente no individual e que todos precisam continuar assumindo e realizando um bom trabalho.
b. O Presidente também mencionou a questão do mandato do CME, que se encerra em outubro, devendo ser a eleição preparada com a devida antecedência, na reunião de junho. O Conselheiro Caio sugeriu que seja previsto em Regimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Eleitoral a situação dos suplentes, pela ordem de votação, poderem assumir de imediato nas vacâncias dos titulares.

c. Calendário das reuniões ordinárias
   i. Definiu-se que as reuniões serão sempre nas quartas terças feiras do mês, das 8h30 às 10h30 pontualmente, obedecendo ao seguinte calendário: 26/02/2019; 26/03/2019; 23/04/2019; 21/05/2019; 25/06/2019; 30/07/2019 (5ª terça feira excepcionalmente); 27/08/2019; 24/09/2019; 22/10/2019; 26/11/2019;

d. Reuniões extraordinárias:
   i. Diante da grande demanda de assuntos, definiu-se pela realização de reuniões extraordinárias sempre que necessário, iniciando pela retomada de discussão do Regimento Interno do CME. O Conselheiro Odilon observou que as reuniões sempre são feitas no mesmo dia da semana e isso dificulta especialmente os trabalhos de professores. Sugere alternância de dias combinados nas reuniões. Diante disso ficou definido que as reuniões extraordinárias ocorrerão as quintas-feiras, no período da tarde, sendo um dia e horário razoável para a maioria.

e. Recomposição/ampliação do CME
   i. Secretário Executivo e Secretário Adjunto: com a licença maternidade da Conselheira Thais, é necessário alterar a composição da Mesa Diretora do CME. Após algumas ponderações o Conselheiro Olivo Bedin se prontificou a assumir como Secretário Executivo e a Conselheira Christiane Fátima Videira, como Secretária Adjunta.
   ii. Representação sem suplência: atualmente temos a representação de professores e de pais de alunos sem um dos suplentes a que teriam direito. Ficou definido realizar novas eleições para preencher essas vagas.
   iii. Ampliação do CME através de convites para entidades: foram definidas algumas entidades que deveriam ser convidadas a participar do CME como ouvintes, tendo em vista a possibilidade de diversificação do olhar sobre a educação no município, bem como um apoio maior para trabalhos em comissões. Dentre outros, o Conselheiro Danilo se prontificou em convidar a Diretora Meires Padovan; o conselheiro Caio irá convidar um representante do Acampamento "Marielle Vive", já que também desenvolvem um trabalho educativo no local; o Conselheiro Armando irá entrar em contato com um Grupo Budista que atua no município.

III. Pendências (questões a serem verificadas, encaminhadas, finalizadas)

a. Progressão Vertical (resultante dos trabalhos da Comissão de Gestão): tal como nas reuniões finais de 2018, foi pedido esclarecimento sobre o porquê do não pagamento do valor em questão referente aos períodos anteriores, já que o instrumento de avaliação somente será válido a partir de agora, não podendo ser retroativo. O Secretário Zeno mencionou que a situação continua em estudo no jurídico mas que haverá uma definição de data de pagamento até a próxima reunião.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

b. Concurso público: foi informado pelo Conselheiro Zeno que existem dois concursos abertos, um para a educação e outro para diversos outros cargos;
c. Alteração das faltas abonadas: em referência ao assunto o Secretário Zeno informou que o Decreto alterando a regulamentação sairia durante a semana.
d. Situação geral da rede – aulas, professores, cargas, etc.:
    i. Tendo em vista a dificuldade de conseguir professores substitutos na rede, solicitou-se novamente, que fossem atribuídas Cargas Suplementares para os professores interessados; o Conselheiro Zeno informou que uma rede seria enviada para as escolas solicitando os professores interessados em assumir essas cargas;
    ii. A conselheira Lidiane expôs o problema da falta de cuidadores para as crianças com necessidades especiais, algumas sem aula há mais de um mês. O conselheiro Zeno explicou que o contrato dos cuidadores vence em abril, mas foi feito um outro contrato que abrange a contratação de até 120 cuidadores e já estão sendo convocados os novos cuidadores como profissionais de apoio e trinta e cinco deles já começaram dia 25/02/2019. O conselheiro Odilon confirmou as informações dadas pelo conselheiro Zeno e falou também da Docência Compartilhada (com 2 professores na sala), sendo que já foram selecionados 38 professores e no dia 13 de março começará uma nova turma.
    iii. Situação do Reforço Escolar: diante dos questionamentos sobre a questão do cumprimento em hora/aula ou hora/relógio, feito pelos Conselheiros Danilo e encaminhado também pela Conselheira Thais, o Conselheiro Zeno informou que a Secretaria de Educação está estudando a situação e terá uma definição em breve;
e. PROERD: tendo em vista o retorno do funcionamento do Programa em questão no município, o Conselheiro Frederico questionou se as situações apontadas no Parecer do CME do ano de 2018 foram devidamente equalizadas. O conselheiro Zeno esclareceu que, quanto à questão da legalidade, o Jurídico da prefeitura se manifestou favorável; esclareceu também que o instrutor anterior não continuará, sendo substituído por outra pessoa, já tendo sido verificado o material quanto à sua adequação à faixa etária e limitado ao 5º ano das escolas que se mostrarem interessadas. O Conselheiro Frederico solicitou então o parecer do Jurídico, já que o CME entendeu que não havia base legal para a existência do PROERD na Rede Municipal de Valinhos.

IV. Pautas principais

a. Regimento do CME: agendada reunião extraordinária do CME para tratar desse ponto em específico para o dia 14/03, quinta, às 13h30;
b. Organização da rede municipal – Guia de Normas: retomando a questão já discutida nessa plenária, definiu-se pelo envio de rede à todas as escolas, solicitando sugestões de pontos a serem contemplados nessa normatização geral.
c. Previsão de gastos na educação para 2019 – apresentação pelo Sr. Secretario no início do ano letivo, conforme prevê atribuição do CME: novamente foi mencionada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

a importância de ocorrer essa "prestação de contas" das verbas e gastos previstos na pasta da Educação;

d. Comissões principais em funcionamento:
   i. Revisão do Estatuto do Magistério + Comissão de Gestão: necessidade de retomada urgente das comissões e estabelecimento de prazo para conclusão dos trabalhos;
   ii. Quadro de Apoio Escolar: necessidade de outro conselheiro assumir a função de coordenador dessa comissão, dada a impossibilidade do Presidente em manter-se nesse papel; o Conselheiro Frederico socializa para o CME os princípios básicos que devem ser encaminhados pela Secretaria de Educação, não só para que seja viável o Quadro em questão, mas para que a pasta da Educação possa funcionar da melhor forma no município:
      1. Alocação de todos os Servidores da Educação na Secretaria de Educação para todos os fins necessários;
      2. Consequente alteração das nomenclaturas de alguns cargos para que possa ser feita a devida diferenciação dos Servidores atuantes na Educação e nas demais Secretarias – principalmente Ajudante Geral e Agente Administrativo;
      3. Discussão e encaminhamentos possíveis para efetivação de um Departamento de Recursos Humanos e um Setor Jurídico próprios e autônomos da Educação, evitando os mais diversos problemas existentes atualmente;
      4. Equipes próprias de profissionais de apoio necessários ao bom funcionamento das Unidades Escolares e Secretaria de Educação (Obras, Informática, Telefonia, etc.);
   iii. Fórum e Plano Municipal de Educação - Comissão organizadora do plano: necessidade de definição de prazos para os trabalhos;

e. Visita Técnica às unidades educacionais: sugestão de agendamento de visitas a algumas unidades localizadas no município para que todos os Conselheiros possam efetivamente ter uma visão mais completa da educação em Valinhos.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Olivo Bedin, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Extraordinária nº 191 e 192 – 14 e 21/03/2019, (quintas-feiras), às 13h30 – ATAS

a) PRESENTES ÀS REUNIÕES

a. **Presentes os Conselheiros**: Zeno Ruedell; Olivo Bedin; Christiane Fátima Videira Joaquim; Milton Cesar Xavier; Marisol Mantovani Barbarini; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar; Renata Lobo Catusso; Anderson Rogério Reis Santos; Miriam Correa Diniz Barbeto; Marcos Cedram; Odilon Marciano da Mata; Danilo Nascimento Faria; Armando de Souza Amaral; Alice Benedita Candido de Andrade;

b. **Os demais Conselheiros justificaram a ausência às reuniões.**

b) - ORDEM DO DIA:

I. Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME

a. Nas reuniões o Regimento foi analisado, discutido, alterado e, finalmente, aprovado de acordo com o que consta na Resolução nº 001/19 do CME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2019
De 21 de março de 2019

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME, na forma que especifica".

O Conselho Municipal de Educação – CME, no uso das suas atribuições que confere a Lei n.º 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei no 4.676/11 de 12 de maio de 2011, aprova o Regimento Interno a seguir.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DAS FINALIDADES, DA COMPOSIÇÃO E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Educação de Valinhos, criado pela Lei nº 3111, de 27 de agosto de 1997 e alterado pela Lei nº 4676, de 12 de maio de 2011.

§ 1º Neste Regimento Interno, o Conselho Municipal de Educação é simplesmente designado pela sigla CME - Valinhos.

§ 2º As reuniões do CME - Valinhos acontecerão habitualmente na Casa dos Conselhos ou em outro lugar definido pelo próprio CME - Valinhos.

Capítulo II
Das Finalidades
(Art. 1º - Lei 3111/97)

Art. 2º - O CME - Valinhos é um órgão de aglutinação de esforços entre o Poder Público, entidades representativas de classe e a sociedade civil, de caráter normativo, consultivo e deliberativo, para assessoramento da Municipalidade nas questões referentes ao desenvolvimento da educação na cidade de Valinhos.

Capítulo III
Da Composição
(Art. 3º - Lei 4676/11)

Art. 3º - O CME - Valinhos será composto por quinze membros, envolvidos no processo educacional do Município, na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Público Municipal:

- **a.** Secretário Municipal da Educação;
- **b.** 02 (dois) representantes do corpo administrativo da Secretaria da Educação, indicados pelo Poder Executivo;
- **c.** 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

d. 01 (um) representante da Secretaria da Saúde.

II. representantes dos profissionais da área:

a. 02 (dois) representantes dos docentes da Educação Básica da rede Municipal de Ensino;
b. 01 (um) representante dos servidores municipais não pertencentes ao quadro do magistério, com atuação na área da educação;
c. 01 (um) representante dos especialistas do quadro do magistério da rede Municipal de Ensino;
d. 01 (um) representante de entidades e associações de classes ligadas à educação com atuação no Município.

III. representantes da sociedade civil:

a. 01 (um) representante de entidade da sociedade civil;
b. 01 (um) representante de instituições particulares de ensino da Educação Básica;
c. 02 (dois) representantes de pais de aluno da rede Municipal de Ensino;
d. 01 (um) representante de alunos da rede Municipal de Ensino, maior de 18 anos.

§ 1º A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução consecutiva, podendo qualquer um dos membros, por renúncia ou perda da condição original de sua indicação, sofrer substituição.

§ 3º Os membros integrantes do CME - Valinhos serão indicados pelos órgãos, entidades ou classes que representam, exceto o Secretário Municipal da Educação, conforme artigo 46 e seguintes;

§ 4º O CME - Valinhos reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, na forma de seu Regimento.

§ 5º A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§ 6º As decisões do CME - Valinhos serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Capítulo IV
Da Estrutura Administrativa
(Art. 5º - Lei 4676/11)

Art. 4º - A estrutura administrativa do CME - Valinhos será eleita pelos seus membros e será assim constituída:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário Executivo;

IV. Secretário Adjunto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Art. 5º - O Presidente do CME - Valinhos, ouvida a plenária, poderá constituir comissões, para estudos e trabalhos relacionados à competência do CME - Valinhos.

Capítulo V
Do Plenário

Art. 6º - O plenário do CME - Valinhos é constituído pelos conselheiros titulares para dar cumprimento ao disposto no artigo 4º deste Regimento.

Art. 7º - O plenário é presidido pelo Presidente do CME - Valinhos, que em suas faltas e impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Secretário Executivo e Secretário Adjunto, sucessivamente.

Art. 8º - Os suplentes poderão participar de todas as reuniões do CME - Valinhos, mesmo que o conselheiro titular esteja presente, tendo direito somente a voz.

Parágrafo Único - Os suplentes deverão substituir os membros titulares, em suas ausências, com direito a voz e voto.

Capítulo VI
Da Competência do CME - Valinhos
(Art. 2º - Lei 4676/11)

Art. 9º - São atribuições do CME - Valinhos:

I. zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas relativas à educação;

II. participar da elaboração, implementação e cumprimento do Plano Municipal de Educação, atuando na formulação e no acompanhamento de políticas públicas educacionais;

III. discutir, propor e fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino ou para o conjunto das escolas do Município;

IV. acompanhar a elaboração e a execução da avaliação institucional do Sistema Municipal de Ensino para a garantia de qualidade da educação;

V. propor medidas no que tange à efetiva assunção das responsabilidades do Poder Público em relação à Educação Básica;

VI. exercer atribuições próprias do Poder Público local, conferidas em Lei, relativas à educação no Município;

VII. propor medidas ao Poder Público para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;

VIII. pronunciar-se no que concerne à instalação e ao funcionamento de estabelecimentos de ensino no Município;

IX. propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao estudante;

X. propor políticas de valorização dos profissionais da educação, visando ao seu melhor desempenho pedagógico;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

XI. ter acesso às informações relativas à aplicação de recursos que envolvam a educação;

XII. propor normas para a aplicação de recursos na área da educação no Município, conforme determinação contida na legislação pertinente;

XIII. deliberar sobre convênios relativos a assuntos educacionais que envolvam a Administração Municipal, o setor privado e outras esferas do Poder Público;

XIV. emitir pareceres sobre assuntos educacionais e sobre questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Poder Executivo e por entidades de âmbito Municipal;

XV. acompanhar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da Educação Municipal;

XVI. emitir parecer sobre políticas de formação continuada para a rede Municipal de Ensino;

XVII. organizar fóruns de análise, estudo e elaboração de propostas, junto aos profissionais da Educação;

XVIII. manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com outros Conselhos Municipais de Educação em regime de cooperação;

XIX. elaborar e alterar o seu Regimento.

Art. 10 - As decisões do CME - Valinhos serão manifestadas, por meio de:

I. Resoluções: todos os atos emanados das decisões sobre matéria de sua competência;

II. Portarias: nomeação de membros das comissões e outras comunicações;

III. Ofícios: comunicações externas do CME - Valinhos.

Parágrafo Único - As decisões do plenário, feitas por meio de Resoluções serão assinadas pelo Presidente e o Secretário Executivo e publicadas no órgão oficial de divulgação da Prefeitura.

Capítulo VII
Seção I
Da Eleição da Mesa Diretora

Art. 11 - Para fins de coordenação de suas atividades, o CME - Valinhos terá uma Mesa Diretora composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto, que deverão ser eleitos por maioria simples dos membros, dentre os membros titulares, em sessão ordinária, em votação aberta, ou secreta, de acordo com decisão da plenária.

Parágrafo Único - O mandato da mesa diretora será por um período de dois anos, coincidindo com o mandato do Conselho eleito, podendo haver recondução parcial ou total de seus membros, por igual período, ouvida a plenária.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Art. 12 - A Mesa Diretora reunir-se-á mensalmente, tendo as seguintes competências:

I. convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias;

II. cumprir as decisões do plenário;

III. acompanhar, orientar e fiscalizar a execução orçamentária do CME - Valinhos;

IV. tomar as medidas necessárias para viabilizar as deliberações do plenário;

V. encaminhar Fóruns e as Conferências Municipais, criados por resolução;

VI. elaborar a pauta das reuniões do CME - Valinhos;

VII. encaminhar o processo de eleição do CME - Valinhos, criado por Resolução.

Art. 13 - No caso de impedimento definitivo ou de renúncia de membro da Diretoria, o plenário elegerá o seu substituto.

Seção II
Da Competência do Presidente

Art. 14 - Compete ao Presidente do CME - Valinhos:

I. Convocar as reuniões ordinárias, no prazo de 5 dias e extraordinárias, no prazo de 3 dias, dando ciência a seus membros, por meios eletrônicos;

II. organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência;

III. presidir as reuniões do CME - Valinhos;

IV. abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do CME - Valinhos;

V. coordenar as atividades do CME - Valinhos;

VI. determinar a verificação de presença, por meio da respectiva lista de presença;

VII. determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

VIII. colocar matéria em discussão e votação;

IX. conceder a palavra aos membros do CME - Valinhos;

X. anunciar o resultado das votações;

XI. ser voto de minerva em caso de empate;

XII. cumprir e fazer cumprir as decisões do CME - Valinhos;

XIII. propor normas para o bom andamento dos trabalhos do CME - Valinhos;

XIV. adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo CME - Valinhos, da execução das atividades previstas no Plano Municipal de Educação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

XV. estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XVI. convidar pessoas de interesse do CME - Valinhos para participar das reuniões, com direito a voz, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XVII. cumprir as determinações do Regimento Interno;

XVIII. submeter às considerações dos membros do CME - Valinhos questões de ordem, quando omissas no Regimento;

XIX. encaminhar os procedimentos regimentais para a solução de casos da competência do CME - Valinhos;

XX. propor ao CME - Valinhos as reformas do Regimento Interno;

XXI. determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXII. assinar as atas e demais documentos do CME - Valinhos;

XXIII. vistar os livros e documentos destinados aos serviços do CME - Valinhos e seu expediente;

XXIV. expedir ato de criação de comissões, mediante Portaria;

XXV. ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e materiais do CME - Valinhos e acompanhar os trabalhos da Secretaria;

XXVI. agir em nome do CME - Valinhos ou delegar representação aos membros do CME - Valinhos para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXVII. representar o CME - Valinhos em toda e qualquer circunstância.

Seção III
Da Competência do Vice-Presidente

Art. 15 - Ao Vice-Presidente do CME - Valinhos compete substituir o Presidente na sua ausência ou nos seus impedimentos.

Seção IV
Da Competência do Secretário Executivo e Adjunto

Art. 16 - Ao Secretário Executivo do CME - Valinhos compete:

I. assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II. secretariar as reuniões do CME - Valinhos;

III. preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente, além de encaminhá-las para publicação no órgão oficial de divulgação da prefeitura;

IV. receber todo expediente endereçado ao CME - Valinhos, registrar e tomar as providências necessárias;

V. responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do CME - Valinhos, mantendo-os arquivados junto à Casa dos Conselhos do Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Art. 17 - Ao Secretário Adjunto compete substituir o Secretário Executivo, conforme artigo sétimo.

Seção V
Da Competência dos Membros do CME – Valinhos

Art. 18 - É da competência dos membros do CME - Valinhos:

I. comparecer às reuniões do CME - Valinhos;

II. eleger, entre os seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto;

III. estudar os assuntos que lhes forem submetidos, emitindo parecer;

IV. participar das discussões e deliberações do CME - Valinhos, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

V. votar as proposições submetidas à deliberação do CME - Valinhos;

VI. dar vistas em pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VII. requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como, preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;

VIII. obedecer às normas regimentais;

IX. assinar atas, resoluções e pareceres;

X. apresentar retificações ou impugnações das atas;

XI. justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

XII. apresentar à apreciação do CME - Valinhos quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;

XIII. desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando competente relatório;

XIV. comunicar, previamente, ao Presidente, ao Secretário Executivo ou à Secretaria da Casa dos Conselhos, a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais foram convocados, por meio de contato telefônico, meios eletrônicos ou pessoalmente;

XV. o membro titular deverá convocar o seu respectivo suplente, quando impossibilitado de comparecer às reuniões;

XVI. o membro suplente deverá comparecer às reuniões em que o membro titular, não podendo estar presente, o convocar;

XVII. a presença dos membros suplentes nas reuniões é de suma importância, uma vez que, se for preciso substituir o membro titular, ele estará apto a dar continuidade aos trabalhos, além de poder participar das comissões.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Seção VI
Das Comissões

Art. 19 - O Presidente do CME - Valinhos, ouvida a plenária, poderá constituir comissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do CME - Valinhos.

§ 1º As comissões serão constituídas por membros pertencentes ao CME - Valinhos, podendo delas participar outras pessoas a convite da plenária, após aprovação.

§ 2º O Presidente do CME - Valinhos observará o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com formação dos membros da comissão.

§ 3º As comissões terão os seus respectivos Coordenadores e Relatores, designados pelos próprios membros.

§ 4º As comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo CME - Valinhos.

§ 5º As comissões extinguir-se-ão uma vez concluído e aprovado, pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executaram.

Art. 20 - Uma comissão especial será criada na reunião ordinária que anteceda os últimos três meses da gestão em vigor, por meio de uma Resolução, criando uma Comissão Eleitoral, que elaborará um Regimento Eleitoral e um Cronograma de todo o processo eletivo que será responsável por planejar, acompanhar e fiscalizar a eleição e o resultado do novo mandato do CME - Valinhos.

Seção VII
Das Reuniões

Art. 21 - O CME - Valinhos reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente, por meio de iniciativa própria ou por solicitação de, no mínimo, 1/5 (um quinto) de seus membros.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por mídias eletrônicas.

§ 2º As convocações para reuniões extraordinárias deverão ser feitas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por mídias eletrônicas.

§ 3º Nas reuniões ordinárias o CME - Valinhos poderá discutir sobre processos, matérias ou assuntos estranhos à pauta, desde que aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, não cabendo deliberação sobre assunto incluso.

§ 4º Nas reuniões extraordinárias, somente poderão ser discutidos e aprovados os processos, matérias e/ou assuntos constantes da respectiva pauta.

§ 5º Os processos, matérias e assuntos incluídos na pauta, que por qualquer motivo não tenham sido objeto de discussão e/ou deliberação, deverão constar, necessariamente, da pauta da sessão ordinária seguinte.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

§ 6º O fato de constar, necessariamente, na pauta da sessão ordinária, nos termos do parágrafo anterior, não impede que os referidos processos, matérias ou assuntos venham a ser discutidos e deliberados em sessão extraordinária, se incluídos, na respectiva pauta.

Art. 22 - As reuniões do CME - Valinhos serão instaladas com cinquenta por cento mais um (50% mais 1), ou seja, maioria simples, dos membros efetivos, nas datas e horas previstas.

§ 1º Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 30 (trinta) minutos, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da sociedade civil.

§ 2º As reuniões ordinárias terão duração de aproximadamente duas horas, a contar do horário da primeira convocação.

§ 3º As reuniões extraordinárias terão duração de aproximadamente uma hora, a contar do horário da primeira convocação.

§ 4º A duração das reuniões poderá ser ampliada, se decidida por maioria simples dos membros do CME - Valinhos.

§ 5º As reuniões poderão ser suspensas por prazo determinado ou encerradas antes do horário regimental, se esgotada a pauta dos trabalhos, ou se ocorrer algo que, a juízo do Presidente, assim o exigir.

Art. 23 - As reuniões do CME - Valinhos serão abertas à assistência pública, desde que não haja interferência nos trabalhos.

Art. 24 - A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 25 - A ordem dos trabalhos do CME - Valinhos será a seguinte:

I. abertura;

II. leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

III. avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do plenário;

IV. discussão e votação da matéria em pauta;

V. considerações finais e encerramento.

§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída com antecedência aos membros do CME - Valinhos.

§ 2º Não será objeto de discussão ou votação a matéria que não constar da pauta.

Art. 26 - Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

§ 1º O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

§ 2º São vedados o diálogo e discussão paralelos.

Art. 27 - Por deliberação da plenária, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do CME - Valinhos pedir vistas em matéria de debate, ficando esse Conselheiro obrigado a apresentar seu parecer por escrito, na reunião subsequente, que trata da matéria, estando ou não presente.

§ 1º O prazo da entrega do Parecer por escrito para a Mesa Diretora será de 10 (dez) dias corridos, podendo, a critério do CME - Valinhos, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e a urgência da matéria.

§ 2º Não será concedido novo pedido de vista no mesmo processo.

§ 3º Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 28 - Durante as discussões, os membros do CME - Valinhos poderão levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente:

I. apresentar emendas ou substitutivas;

II. opinar sobre os relatórios apresentados;

III. propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 29 - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 30 - O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido pelo Presidente, ouvido o CME - Valinhos.

Art. 31 - Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

Art. 32 - A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta, sendo definida pela plenária.

§ 1º O conselheiro deverá declarar-se impedido de participar da discussão e votação de assuntos de interesse particular ou de parentes consanguíneos até o 3º (terceiro) grau e de votação em matéria de interesse de pessoas e/ou instituições das quais seja representante civil.

§ 2º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição.

§ 3º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

§ 4º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do CME - Valinhos responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposição.

§ 5º A votação secreta será em urna indevassável, com a contagem de votos feita pelo Presidente, em voz alta e com acompanhamento do CME - Valinhos.

Art. 33 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará o número de votos favoráveis e contrários ao assunto proposto.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 34 - Não poderá haver voto por delegação.

Art. 35 - As decisões do CME - Valinhos serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Único - Quando se tratar de alteração do Regimento Interno será necessária aprovação por 2/3 (dois terços), ou mais, de seus membros.

Art. 36 - O Vice-Presidente e os Secretários Executivo e Adjunto, quando não estiverem no exercício da Presidência, terão direito a voto e voz, como os demais membros.

Art. 37 - As deliberações poderão denominar-se Parecer, Resolução e Moção, conforme natureza da matéria apreciada.

Parágrafo Único - Essas deliberações serão redigidas e assinadas pelos relatores e pelo Presidente e deverão ser apresentadas ao Secretário Executivo do CME - Valinhos até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário, para publicação no órgão oficial de comunicação do município.

Seção VIII
Das Atas

Art. 38 - As deliberações do CME - Valinhos serão registradas em ata.

§ 1º Ata é o registro escrito do resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do CME - Valinhos.

§ 2º As atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 3º As atas serão subscritas pelo Presidente do CME - Valinhos, pelo Secretário Executivo e por todos os membros presentes à reunião.

Art. 39 - As atas deverão conter:

I. dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião;

II. o nome do Presidente ou de seu substituto legal;

III. os nomes dos membros que compareceram à reunião, dos ausentes que justificaram ou não sua falta, bem como, o registro dos eventuais convidados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

IV. o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 40 - Lida no começo de cada reunião, ou dispensada da leitura, conforme parágrafo 1, artigo 25º a ata da sessão anterior será discutida e votada, sendo retificada, quando for o caso.

Art. 41 - As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade ~~de guarda~~ é do Secretário Executivo do CME - Valinhos.

Seção IX
Das Substituições e Perdas de Mandato

Art. 42 - Os membros do CME - Valinhos estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias ou de licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.

Parágrafo Único - Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao CME - Valinhos, com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.

Art. 43 - O Presidente será substituído em seus impedimentos ocasionais pelo Vice-Presidente.

§ Único: No impedimento definitivo segue-se a linha sucessória, realizando eleição para o cargo que houver vacância.

Art. 44 - Os membros do CME - Valinhos perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I. quando faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas do CME - Valinhos;

II. pela prática de atos irregulares ou de improbidade;

III. pela perda da representatividade de seu segmento, comunicada oficialmente.

Art. 45 - O Presidente do CME - Valinhos é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do CME - Valinhos, que decidirão, por maioria absoluta, a permanência ou não de membro excluído.

§ 1º Na vacância do titular e suplente, vinculados a um mesmo segmento de composição do CME - Valinhos, estes deverão ser substituídos por novos representantes por meio da indicação, no caso do Poder Público Municipal, e por meio de eleição, no caso da sociedade civil e de profissionais da área.

§ 2º Quando ocorrer vaga, o novo membro em substituição, completará o mandato do substituído, havendo eleição para o cargo que houver vacância.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Capítulo VIII
Das Eleições

Art. 46 - O processo de eleição dos representantes que irão compor o CME - Valinhos, conforme disposição da Lei Municipal nº 3.111/97, alterada pela Lei nº 4.676/11, observará os critérios estabelecidos no presente Regimento.

Art. 47 - Cabe ao CME - Valinhos nomear uma Comissão Eleitoral na antepenúltima reunião ordinária de cada gestão, por deliberação da plenária.

§ 1º Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá ser candidato para preenchimento de vaga.

§ 2º Os candidatos concorrentes ao pleito são fiscais natos.

Art. 48 - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros, titulares ou suplentes do CME - Valinhos, sendo 01 (um) coordenador, 01 (um) (relator) e, 03 (três) membros participativos, com a responsabilidade de planejar e coordenar todo processo e trabalhos relativos à eleição, como segue:

I. elaboração e publicação, no órgão oficial de divulgação da prefeitura, do cronograma e do regulamento;

II. chamamento dos representantes dos respectivos segmentos;

III. análise das inscrições e recursos;

IV. elaboração das cédulas para eleição;

V. organização e fiscalização da votação e apuração;

VI. tomar decisão nos casos omissos.

Art. 49 - Os candidatos interessados em inscrever-se e concorrer a uma vaga no CME - Valinhos deverão, obrigatoriamente, comprovar a qual segmento pertencem, anexando a ficha de inscrição estabelecida.

§ 1º Os candidatos representantes de profissionais da rede Municipal de Ensino deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, documento de identidade, holerite ou crachá.

§ 2º Os candidatos representantes de entidades e associações de classes ligadas à educação com atuação no município e, da sociedade civil, deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, estatuto, documento de identidade, ata de reunião e CNPJ da entidade ou associação.

§ 3º Os candidatos representantes de instituições particulares de ensino da Educação Básica deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, estatuto, documento de identidade e CNPJ da entidade.

§ 4º Os candidatos representantes dos pais de alunos da rede Municipal de Ensino deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, comprovante de matrícula do/a filho/a assinada pelo diretor da unidade escolar e documento de identidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

§ 5º Os candidatos representantes de alunos da rede Municipal de Ensino, maiores de 18 anos, deverão apresentar ficha de inscrição preenchida, comprovante de matrícula assinada pelo diretor da unidade escolar e documento de identidade.

§ 6º O Conselheiro que pretender postular a vida pública deverá se descompatibilizar de suas funções no CME - Valinhos, no prazo irrevogável de 03 (três) meses antes da eleição, sendo substituído por seu suplente. Se eleito, deverão ocorrer novos procedimentos regimentais para substituí-lo.

Art. 50 - As eleições serão realizadas na Casa dos Conselhos ou em outro lugar definido pelo CME - Valinhos, em data e horário estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 51 - A Assembleia será instalada pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo coordenador da mesma.

§ 1º O coordenador da Comissão Eleitoral comunicará o nome dos candidatos, por segmento.

§ 2º Na abertura dos trabalhos, os candidatos poderão fazer o uso da palavra, por 02 (dois) minutos, para se apresentarem e/ou justificarem a sua candidatura.

§ 3º Os candidatos serão incluídos em lista própria do segmento a ser votado.

§ 4º O Relator será o responsável pela elaboração da Ata de Eleição. Em caso de ausência do mesmo, o coordenador da Comissão Eleitoral indicará o substituto.

§ 5º Todos os participantes deverão assinar a lista de presença.

Art. 52 - Serão realizadas, simultaneamente, 08 (oito) votações para a eleição de acordo com o Artigo 3º, incisos II e III, deste Regimento.

Art. 53 - Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e de documento comprovador do segmento ao qual pertencem, devidamente analisado pela comissão responsável.

§ 1º Os eleitores só poderão votar, após assinarem a lista de presença.

§ 2º São eleitores os candidatos e todos aqueles que pertencem ao segmento com assento no CME - Valinhos.

Art. 54 - Na eleição, os eleitores de cada segmento deverão assinar em lista própria o registro de presença, procedendo-se, logo após, a votação em urna específica. ~~para cada representação.~~

§ 1º A votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por, no mínimo, 02 (dois) integrantes da Comissão Eleitoral ou por aclamação, quando devidamente justificado.

§ 2º A votação deverá ocorrer obrigatoriamente em dois períodos, ao final de cada período, com duração mínima de duas horas;

§ 3º Os eleitores poderão votar somente nos candidatos do segmento do qual fazem parte.

§ 4º Nos segmentos cuja representação for de 02 (dois) integrantes, os eleitores poderão votar em 02 (dois) nomes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

§ 5º Não será permitido o voto por procuração.

§ 6º O candidato que não estiver presente poderá ser votado.

§ 7º Após o encerramento do processo de votação, não será permitida a participação de eventuais eleitores retardatários.

Art. 55 - Findo o período de votação de todos os segmentos, a mesa dos trabalhos, coordenada pela Comissão Eleitoral, procederá ao escrutínio dos votos, passando, a seguir, à proclamação dos eleitos.

§ 1º Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor ou que apresentem mais votos do que o permitido para o segmento.

§ 2º Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada segmento.

§ 3º No caso de empate na quantidade de votos, o eleito será aquele com maior idade, e, em persistindo a situação, será realizado sorteio para a definição do eleito.

§ 4º Após a eleição do titular ou titulares, para cada candidato eleito corresponderá um suplente, obedecendo-se à ordem decrescente de número de votos.

§ 5º Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará as atas dos trabalhos, que será assinada por seus integrantes presentes.

Art. 56 - Em caso de não preenchimento do número de vagas, a Comissão Eleitoral será responsável por convocar nova eleição para o preenchimento de vaga ou vagas.

Parágrafo Único - A segunda eleição para preenchimento de vaga deverá respeitar os mesmos critérios da primeira.

Capítulo IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 57 - O CME - Valinhos, considerar-se-á constituído quando, tiver sido empossado pelo Executivo Municipal.

Art. 58 - A função dos membros do CME - Valinhos, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante serviço público.

Art. 59 - Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do CME - Valinhos, aprovada, no mínimo por 2/3 de seus membros.

Art. 60 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela Plenária.

Art. 61 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Conselheiros presentes nas Reuniões Plenárias Extraordinárias nº 191 e 192, de 14 e 21/03/2019, que aprovou o presente Regimento:

Conselheiros Titulares:

Zeno Ruedell;

Olivo Bedin;

Christiane Fátima Videira Joaquim;

Milton Cesar Xavier;

Marisol Mantovani Barbarini;

Frederico Rodrigues Póvoa Leal;

Caio Fernando Aguiar;

Renata Lobo Catusso;

Anderson Rogério Reis Santos;

Conselheiros Suplentes:

Miriam Correa Diniz Barbeto;

Marcos Cedram;

Odilon Marciano da Mata;

Danilo Nascimento Faria;

Armando de Souza Amaral;

Alice Benedita Candido de Andrade;

Valinhos, 21 de março de 2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Ordinária nº 193 - 26/03/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE:

I. Comunicação e justificativas de conselheiros:

a. **Presentes os Conselheiros Titulares**: Zeno Ruedell; Olivo Bedin; Fábio Gouveia; Milton Cesar Xavier; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Marisol Mantovani Barbarini; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar; Luciana Maria Schiavinato Von Zuben; Anderson Rogério Reis Santos;

b. **Presentes os Conselheiros Suplentes**: Marcos Cedram; Maria Regina Evangelista Pilan; Odilon Marciano da Mata; Armando de Souza Amaral; Janaina Aparecida Gonçalves;

c. **Justificaram a ausência os Conselheiros**: Christiane Fátima Videira Joaquim; Renata Lobo Catusso; Thais Duarte Esnarriaga; Lidiane Cristina Delgado Ortigosa; Ana Angélica Júlio; Alice Benedita Candido de Andrade;

II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores: a ata da reunião ordinária anterior (nº 190) foi lida pelo Presidente e aprovada sem ressalvas;

III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros: O CME não recebeu correspondências;

IV. Informes gerais dos Conselheiros;

a. Solicitação de inclusão de pauta do Conselheiro Caio: Dia Nacional de Manifestação contra a Reforma da Previdência e pagamento do FUNDEB para o quadro do magistério;

b. O Secretário de Educação, Zeno, comunica que estão ocorrendo problemas com a empresa vencedora da licitação para cuidadores, de nome Adeso: não estão fornecendo a quantidade de profissionais necessários pelo contrato e problemas no pagamento dos cuidadores, dentre outros. Será realizada uma reunião na sexta, dia 29/03, para acertos e ajustes necessários, para evitar uma desclassificação ou outra medida legal cabível; a Conselheira Elisiane citou que na escola onde trabalha um dos cuidadores ainda não havia recebido holerith; a Conselheira Luciana questionou como a prefeitura assegura que a empresa cumpra o que prometeu no período licitatório, ou seja, que mecanismos existem para cobrança do que foi combinado; o Conselheiro Zeno mencionou que apesar da empresa ter cumprido as exigências legais básicas da licitação, no momento da efetivação da prestação do serviço podem ocorrer esses problemas, mas que o poder executivo tem mecanismos para buscar resolver essas questões; o Conselheiro Odilon lembrou que nessa licitação foram feitas novas exigências em relação à formação dos cuidadores e que a supervisora possuísse nível superior na área da saúde, dentre outros;

c. O Conselheiro Caio informou que em Campinas estão ocorrendo debates sobre o Plano Municipal de Educação e que seria importante a participação dos colegas da nossa Comissão; informou que no dia 22/03, dia nacional de mobilização, as Assembleias da APEOESP definiram pelo Estado de Greve, com nova Assembleia para dia 26/04, aprovando os seguintes eixos para a campanha salarial de 2019: contra a reforma da previdência, reajuste imediato de 14,54%, garantia das condições de trabalho, contra fechamento de escolas e classes e superlotação, número máximo de 25 alunos por classe, concursos públicos classificatórios, não aplicação da BNCC do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino; dentre outras proposições.

b) - ORDEM DO DIA:

I. Organização do Conselho Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

a. **Regimento do CME**: o Conselheiro Frederico lembra a todos que o Regimento foi discutido e definido nas duas últimas reuniões extraordinárias (14 e 21/03/2019); as alterações estão disponíveis no Google Drive do CME para consulta final, bem como em cópia física ao longo da reunião. Ato contínuo, a versão final será encaminhada para publicação e estará em vigor a partir dessa data;

b. **Composição:**

i. Tendo em vista as alterações de titularidade / suplência e alteração na Mesa Diretora, ocorridas recentemente, as mesmas serão formalizadas para as devidas instâncias;

ii. Suplentes faltantes (professor e pai/mãe de aluno): tendo em vista a proximidade do fim do mandato, a demanda excessiva do CME e ainda os esforços necessários para a realização de eleições complementares, definiu-se por manter a composição atual, com a falta dos dois suplentes;

iii. Convites para entidades comporem o CME como convidados/colaboradores: entregue a todos ofício/convite para que seja formalizado diante das entidades;

II. Comissões internas e externas

a. **Revisão do Estatuto do Magistério + Comissão de Gestão**: necessidade de retomada e finalização até meio do ano. O Conselheiro Zeno informou que será realizada uma reunião no dia 05/04. A conselheira Elisiane menciona a situação do magistério não estar incluído na Lei de estímulo pela formação, o que deixa esse segmento prejudicado em relação aos demais; o Conselheiro Odilon reforça a importância de rever esses percentuais na revisão do Estatuto, visando minimizar as perdas dos Servidores do Magistério. O Conselheiro Frederico reforça a importância de se retomar as reuniões e estabelecer um cronograma de trabalhos em que até meados do ano exista uma proposta finalizada, prevendo um trâmite normalmente lento até a aprovação pela Câmara (jurídico, fazenda e outros do Executivo), com o objetivo de termos um novo estatuto em vigor em 2020.

b. **Quadro de Apoio Escolar**: diante da impossibilidade do Conselheiro Frederico continuar a participar da citada Comissão e enquanto membro e coordenador, faz-se necessária a indicação de outro conselheiro para ocupar essa função. A Conselheira Elisiane se prontificou e foi aprovada por unanimidade.

c. **Fórum e Plano Municipal de Educação - Comissão organizadora do plano**: necessidade de informe da situação atual e definição de cronograma de trabalhos. A responsável pela pauta, a Conselheira Angélica, de início estava atrasada, porém terminou por não conseguir comparecer à reunião, ficando o item novamente prejudicado.

III. Organização da Rede Municipal de Ensino

a. Conforme definido anteriormente, foi encaminhado às unidades escolares a Rede solicitando manifestações, tendo retorno de parte das escolas e com uma diversidade razoável. O Conselheiro Zeno irá tabular as informações para apreciação do CME com criação de Comissão específica para esse fim. A Conselheira Elisiane perguntou se existia algum local onde todas as portarias, redes e outras informações fossem centralizadas, sendo sugerido que o Acruxx/GPd possa viabilizar essa organização; o Conselheiro Armando pergunta se não seria conveniente reenviar a Rede para ter mais retornos, no que o Secretário Zeno discordou, por entender que o problema não foi o tempo, mas que foram as unidades interessadas em responder; a Conselheira Luciana questiona se existe um padrão de organização da rede, já que algumas dúvidas se remetem a questões que deveriam ser padronizadas claramente, ao qual é respondida que existe um

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Regimento Comum das Escolas Municipais, mas que está desatualizado (é de 2010) e que não aborda todos os pormenores de como a Rede deve funcionar, tendo sido na época convencionado que haveria um Guia de Normas e Procedimentos para completar esse Regimento; O Conselheiro Caio chama a atenção para o fato de que essa falta de articulação/organização geral da Rede é agravado pelo fato de não termos avançado no Plano Municipal de Educação, que na gestão anterior foi terceirizado e feito de forma absolutamente desconexa, para dizer o mínimo, e que até agora não se tem conseguido "engrenar" a retomada desse trabalho na rede.

b. **EJA**: situação de lotação das turmas em função das poucas unidades oferecendo a modalidade, pauta sugerida pelo Conselheiro Danilo. A Conselheira Janaina (representante dos alunos) expõe a problemática da quantidade de alunos e dos conflitos entre alunos adolescentes e os adultos; o Conselheiro Caio, por sua vez, aponta os problemas de excesso de alunos nas salas e o problema de falta de funcionários como problemas principais, ponderando que no caso da EJA o limite por sala deveria ser de no máximo 20 alunos, dadas as especificidades e necessidades de atenção ao aluno pelo professor; o Conselheiro Milton ponderou que na época em que haviam diversos polos de EJA no município, os números de alunos eram reduzidos e havia uma identificação do aluno com a escola, por serem localizadas nos bairros onde residiam, ocorrendo um trabalho pedagógico muito mais efetivo. O que ocorreu quando os 9 pólos existentes foram centralizados em duas unidades (uma no período da manhã – EMEB Orestes Quércia; outra no período noturno – EMEB Cecília Meirelles) foi a superlotação e diversos outros problemas decorrentes desse fato. O Conselheiro Caio faz a proposta concreta de desmembrar ao menos uma das turmas mais "lotadas" para minimizar os problemas de imediato, além dos estudos e encaminhamentos necessários a médio e longo prazo para viabilizar a EJA de forma adequada enquanto modalidade de ensino.

IV. Prestação de Contas

a. Previsão de gastos na educação para 2019 – Secretaria de Educação: apresentação. O Secretário de Educação, Zeno, apresenta os dados gerais do orçamento: em 2018 a receita total foi de 117 milhões, aproximadamente; em 2019 a estimativa é de 136 milhões aproximadamente, um aumento de 16,42%. Alguns itens podem interferir na consolidação desse valor, tais como queda de receita e algumas situações em relação aos contratos. Permanecendo tal como está, existe a previsão de cumprir o programado para o ano letivo: efetivar a Conta-Escola (valor direto para as unidades escolares poderem utilizar), materiais pedagógicos, formações, pintura e manutenção mais efetiva das unidades, dentre outros. O Conselheiro Odilon questiona se as despesas referentes ao Concurso que está sendo realizado estão previstas, sendo respondido que sim, pelo Secretário Zeno, indicando ainda que cerca de 80 milhões desse valor já estão empenhados para pagamento de pessoal. O Conselheiro Caio aponta o estudo do DIEESE, onde no 3º quadrimestre de 2018 houve uma melhoria na situação prevista no FUNDEB, com saída do limite prudencial, desonerando a folha em pelo menos 5%. Sugere que diante dessa nova conjuntura seja considerado o pagamento das licenças-prêmio dos profissionais do magistério. Diante das informações o Conselheiro Caio e o Conselheiro Frederico solicitaram que haja uma prestação de contas mais detalhada no sentido de apontar onde os recursos serão utilizados. O Secretário solicitou que seja formalizado por meio de ofício, o que será feito, apesar da previsão de prestação de contas adequada por parte da Secretaria de Educação ser prevista na Lei e Regimento do Conselho Municipal de Educação.

V. Pendências

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

a. **Progressão Vertical (resultante dos trabalhos da Comissão de Gestão)**: definição de data de pagamento. O Secretario Zeno informa que a questão ainda se encontra em análise pelo Jurídico e Fazenda, para definição de pagamento. A Conselheira Elisiane lembrou que o comparecimento dos responsáveis pelo setor jurídico, fazenda e assuntos internos foi reduzida, sendo todo o trabalho conduzido pelos integrantes da Educação. Considerando que os trabalhos da Comissão de Gestão foram finalizados em 30/11/2018 e desde então o Executivo ainda não apontou uma data para o efetivo pagamento dos valores atrasados há anos, o Conselheiro Frederico sugere que a questão seja enviada ao Ministério Público, já que não é viável aguardar ainda diversos meses para uma definição nesse sentido. A plenária aprovou a proposta por unanimidade.

b. **Alteração das faltas abonadas**: definição de alteração do Decreto. Apesar do Secretário ter mencionado que a alteração do Decreto já sairia na semana da última reunião do CME, há um mês, ele informa que no entendimento do jurídico é necessária a mudança da Lei que se refere às abonadas e não somente do Decreto. Dessa forma está sendo encaminhado novo projeto de Lei para a Câmara em regime de urgência para alterar essa situação e permitir que os Servidores possam utilizar as abonadas não somente nos dois meses imediatamente posteriores ao período avaliado, mas ao longo do ano de trabalho.

c. **Embasamento legal do PROERD**: retorno pela Secretaria de Educação. O Conselheiro Frederico retoma a necessidade de que o Conselho tenha acesso à consideração do setor da prefeitura que considerou dentro da legalidade o PROERD. O conselheiro Zeno solicita que seja encaminhado ofício, o qual será feito pela presidência do CME, porém lembrando que na verdade o pedido já constava na ata da reunião anterior;

VI. Dia Nacional de Mobilização pela Previdência (inclusão de pauta):

a. Exposição da situação pelo Conselheiro Caio;

b. Compromisso do Secretário de encaminhar a reposição de forma tranquila, sem prejuízo dos Servidores nem dos alunos e familiares, flexibilizando para que as unidades escolares encontrem a melhor forma de repor;

c. Manifestação da plenária no sentido de apoio à manifestação e à proposta encaminhada;

VII. Visitas Técnicas: unidade "grande", "antiga EMEI", rural, CEMEI, filantrópica, particular, Estado, FAV, entidade sociedade civil;

a. Definir data(s) e Unidades. O item não foi apreciado, ficando para a próxima reunião!

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Olivo Bedin, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 26 de março de 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Ordinária nº 194 - 23/04/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE:

I. Comunicação e justificativas de conselheiros:

a. **Presentes os Conselheiros Titulares**: Zeno Ruedell; Ana Angélica Júlio; Olivo Bedin; Fábio Gouveia; Christiane Fátima Videira Joaquim; Milton Cesar Xavier; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Marisol Mantovani Barbarini; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar;

b. **Presentes os Conselheiros Suplentes**: Marcos Cedram; Odilon Marciano da Mata; Danilo Nascimento Farias; Armando de Souza Amaral, Marina Quintanilha Macedo;

c. **Justificaram a ausência os Conselheiros**: Renata Lobo Catusso; Luciana Maria Schiavinato Von Zuben; Thais Duarte Esnarriaga; Lidiane Cristina Delgado Ortigosa; Anderson Rogério Reis Santos; Alice Benedita Candido de Andrade;

d. **Presentes os convidados**: Nirvana França e Tattiane Yu B. Marques (Associação Buda); Lia Montanini (CMDCA); Décio Maróstica (Conselho Tutelar); Maria Teresita Amaral (CMDCA);

II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores: a ata da reunião ordinária anterior (nº 193) foi aprovada sem ressalvas, tendo sido disponibilizada anteriormente para os Conselheiros através dos meios eletrônicos;

III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros: não foram recebidas correspondências pelo CME;

IV. Informes gerais dos Conselheiros;

a. A conselheira Elisiane informa sobre os andamentos da elaboração do Plano de Cargos e Carreiras do município, citando que "foi encontrado" um esboço de plano já elaborado por assessoria no governo anterior e que este será usado como base para os trabalhos da atual Comissão de Servidores. Salienta que Educação, Guarda Municipal, Câmara Municipal e DAEV "ficam fora" do citado Plano, os dois primeiros por já terem normatizações próprias e os dois últimos por serem autarquias;

b. O Conselheiro Caio informa que a APEOESP, em Assembleia geral realizada no dia 22/03, definiu pela definição de uma Greve Nacional da Educação no dia 15/05, convocada pela CNTE e CONTEE;

c. O Conselheiro Zeno informa que será realizado o concurso público municipal em diversas unidades escolares nesse fim de semana, organizado pela VUNESP;

b) - ORDEM DO DIA:

I. Organização do Conselho Municipal de Educação

a. Regimento do CME: entrega de cópias para os presentes;

II. Comissões internas e externas

a. Revisão do Estatuto do Magistério + Comissão de Gestão:

i. O Conselheiro Zeno informa que a Comissão de Revisão do Estatuto tem se reunido frequentemente, mas que os trabalhos estão em ritmo lento; o Conselheiro Danilo cita que as discussões estão ocorrendo, com várias divergências de posição; o Conselheiro Armando reforça a importância da versão final ser apresentada ao CME;

ii. Diante da importância e complexidade do tema, visando tornar a discussão ainda mais democrática, define-se:

1. Incorporação da Comissão de Gestão à Comissão de Revisão do Estatuto, bem como dos colegas da Comissão de Servidores do Plano de Carreiras geral da prefeitura, tendo em vista que este plano geral não irá englobar a área da educação, mas precisa haver uma correlação entre os mesmos; a situação será encaminhada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

como Resolução do CME, a ser elaborada pelos conselheiros Odilon e Ana Angélica;

2. A proposta final elaborada deverá ser encaminhada à Plenária do CME para aprovação final, com presença de todos integrantes das Comissões, antes do encaminhamento para trâmites internos na prefeitura;

b. Quadro de Apoio Escolar:
   i. Conclusão da tabulação de dados e convocação da Comissão para retomada de trabalhos – sugestão do Conselheiro Caio que seja feita pelo Presidente do CME - Frederico;

c. Fórum e Plano Municipal de Educação - Comissão organizadora do plano:
   i. As Comissões Técnica e de Monitoramento estão finalizando os ajustes ao Plano Municipal até o mês de maio;
   ii. Criada uma Comissão para discutir e definir a proposta de realização de Fórum ou Conferência (provavelmente no início do segundo semestre) a ser encaminhada à Plenária do CME na próxima reunião;
      1. Comissão: Caio, Marisol, Danilo (Coordenador), Tattiane, Nirvana e Teresita – a ser definido um relator;

III. Organização da Rede Municipal de Ensino

a. Sugestões da Rede:
   i. O Secretário de Educação Zeno apresenta uma tabulação com as contribuições das escolas, citando como pontos principais os seguintes:
      1. Trabalho aos sábados (Festas e 7set), calendário, participação em cursos no horário de trabalho, recuperação, manutenção das escolas, uso do uniforme escolar, reforço escolar, burocracia – capacitação de funcionários – livro ponto, falta de funcionários, informática-computadores, AEE-Adeso, Demanda de vagas nas escolas. Sendo os mais citados os seguintes: Conselhos de Classe, Educa Digital, Orientações supervisores – atribuições, cargas, remoção;
   ii. Sugestão de discussão no Grupo de Trabalho composto pela Supervisão e alguns diretores e coordenadores sobre os Conselhos de Classe para a próxima reunião;

IV. Prestação de Contas

a. Previsão de gastos na educação para 2019 – Secretaria de Educação: solicitada já há algum tempo e prevista em Lei, pela primeira vez tivemos uma prestação de contas mais detalhada dos valores existentes no município e a previsão de utilização (vide anexo)

b. A citada apresentação foi feita pelo Profº Luciano, que ressaltou que os valores efetivos estão condicionados a concretização de previsões feitas anteriormente. Diante desse possível cenário existe um "excedente" que está previsto para ser utilizado nas seguintes rubricas: livros e materiais pedagógicos, reformas de parques, manutenção predial, ar condicionado, ampliação do número de cuidadores, conta escola e estagiários;

c. O Conselheiro Caio pontuou a importância de direcionar ao menos parte do valor mencionado para pagamento de obrigações salariais da prefeitura em atraso, tais como as licenças prêmios e progressão vertical, no que foi apoiado por outros conselheiros;

d. Os dados expostos serão encaminhados para os Conselheiros, além dos dados do DIEESE, para fins de análises e encaminhamentos pertinentes do CME;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

V. Mobilização contra a Reforma da Previdência:
   a. Foi explicitado o posicionamento que constou em ata da reunião anterior do CME sobre a questão, qual seja: "Compromisso do Secretário de encaminhar a reposição de forma tranquila, sem prejuízo dos Servidores nem dos alunos e familiares, flexibilizando para que as unidades escolares encontrem a melhor forma de repor".
   b. Pontuado por alguns Conselheiros que infelizmente não foi esse o encaminhamento efetivo dado pela Secretaria de Educação, inclusive "obrigando" a reposição do dia letivo em unidades que não precisariam, segundo a Legislação vigente e a própria regra geral da rede quando parte das turmas terem aula garante que seja considerada que a escola teve o dia letivo;
   c. O Secretário ponderou que tentou atender à diversidade da rede e as exigências de unificação de procedimento do Executivo Municipal.

Tendo em vista o adiantado da hora, definiu-se pela realização de uma reunião extraordinária no dia 09/05, quinta, das 13h30 as 15h, com a seguinte pauta:

I. Empresas terceirizadas ligadas à Educação (Adeso, Única, Nutriplus, etc.)
   a. Análise, problemas e encaminhamentos;
      i. Problemas diversos têm ocorrido em relação às empresas terceirizadas que prestam serviço para a prefeitura: desde não oferecer os produtos contratados na qualidade ou quantidade ou prazo (materiais e uniformes, cuidadores), passando pela prestação de serviço inadequada (regras definidas que não atendem às necessidades das escolas, no caso das ajudantes gerais, por exemplo – só podem limpar a escola!), chegando até o não pagamento das funcionárias (caso ocorrido no mínimo com Nutriplus e Adeso), além da precarização total dos contratos através da via do "contrato intermitente".
      ii. A questão em pauta é: como o poder público municipal se coloca diante dessas situações, que ferem questões básicas de mínima valorização dos profissionais envolvidos e mesmo da inépcia do serviço prestado pelas contratadas em relação ao serviço que poderíamos fazer (e fazemos) com agentes públicos?

II. Pendências
   a. Embasamento legal do PROERD: retorno das considerações do jurídico;
   b. Alteração das faltas abonada: situação atual;
   c. Educação de Jovens e Adultos: classes lotadas;

E ainda, para a próxima reunião ordinária (28/05), ficam os assuntos a seguir que não foram apreciados:

I. Número de alunos no Infantil:
   a. Análise e encaminhamento;

II. Visitas Técnicas: unidade "grande", "antiga EMEI", rural, CEMEI, filantrópica, particular, Estado, FAV, entidade sociedade civil;
   a. Definição de data e organização;

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual nós, Christiane Fátima Videira Joaquim e Olivo Bedin, lavramos a presente ata, que vai assinada por nós, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 23 de abril de 2019.

Frederico Rodrigues Póvoa Leal
Presidente do CME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Extraordinária nº 195 - 09/05/2019, (quinta-feira), às 13h30 – ATA

a) - ORDEM DO DIA:

Comunicação e justificativas de conselheiros:

a. **Presentes os Conselheiros Titulares**: Olivo Bedin; Milton Cesar Xavier; Marisol Mantovani Barbarini; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar; Anderson Rogério Reis Santos; Alice Benedita Candido de Andrade; Ana Angélica Júlio;
b. **Presentes os Conselheiros Suplentes**: Marina Quintanilha Macedo; Marcos Cedram; Odilon Marciano da Mata; Armando de Souza Amaral;
c. **Justificaram a ausência os Conselheiros**: Zeno Ruedell; Christiane Fátima Videira Joaquim; Renata Lobo Catusso; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Thais Duarte Esnarriaga; Lidiane Cristina Delgado Ortigosa; Luciana Maria Schiavinato Von Zuben; Janaina Aparecida Gonçalves; Fábio Gouveia;
d. **Presentes os convidados**: Nirvana França e Tattiane Yu B. Marques (Associação Buda); Lia Montanini (CMDCA); Maria Teresita Amaral (CMDCA); Vanessa Giardello (Supervisora de Ensino); Ismael de Lisboa Neto; Cristiane Louize Stocco;

I. **Empresas terceirizadas ligadas à Educação (Adeso, Única, Nutriplus, etc.)**

a. Nutriplus: representando a Secretaria da Educação falou Cristiane Louize Stocco, Diretora do Departamento da Merenda. Esclarece que hoje na rede existem 29 merendeiras concursadas e as demais já são terceirizadas através da Nutriplus. Reafirma a opção do governo em manter a terceirização de mão de obra e amplia-la também para a alimentação escolar propriamente dita. Justifica que boa parte das cozinhas das unidades escolares não estão dentro das normas adequadas e que teria um custo maior torna-las adequadas, por isso a opção pela terceirização completa na rede. Esclarece que a empresa deverá trazer os alimentos devidamente acondicionados em caixas, que serão entregues nas escolas, manipulados pelas merendeiras terceirizadas, com coleta constante de amostras, tal como pede o procedimento padrão nesses casos. Finalmente, menciona também que a porcentagem obrigatória de uso da agricultura familiar será feita como complementação para o cardápio terceirizado, pelas merendeiras concursadas restantes da rede, em local a ser gerenciado diretamente pela Diretora do Departamento de Alimentação Escolar.
    i. Perguntada pelos conselheiros, afirmou que essa merenda não poderá ser consumida por professores, sendo enviada "na quantia exata" para os alunos e o excedente, se houver, terá que ser "descartado para o lixo". Destacou-se o problema do processamento da comida como impacto negativo para a alimentação dos alunos, ao que foi respondido que tudo estará dentro das exigências legais nutricionais;
    ii. Diante do exposto e após falas de alguns conselheiros, o Conselheiro Caio solicitou o relatório do estudo do impacto financeiro da "terceirização completa" da alimentação escolar "versus" reforma das cozinhas das escolas necessárias, relatório das cozinhas existentes nas Unidades Escolares do Município e proposta consolidada para o "aproveitamento" das merendeiras efetivas na Secretaria de Educação após "terceirização completa", no qual foi apoiado pelos demais Conselheiros;

b. Adeso: representando a Secretaria da Educação falou Ismael de Lisboa Neto, Diretor do Departamento de Contratos. Informa que foi feita licitação com valor inicial de R$ 2.500,00 por cuidador e que a empresa Adeso, vencedora, foi contratada pelo valor de R$ 1.153,00. Comunica que ocorreram problemas desde o início da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

contratação da empresa (desde a falta de pessoal diretor, falta de substituto, falta de pagamento para funcionários, etc.), que já foram feitas diversas notificações pela prefeitura, sendo agora aberto um processo administrativo para a resolução das questões via judicial.

i. Ocorreram então questionamentos quanto ao tipo de edital realizado, priorizando a questão do menor valor e deixando em segundo plano a questão da qualidade do serviço, resultando nos problemas verificados e precarizando o próprio trabalhador contratado (Conselheiro Armando e Caio e convidada Teresita); foi destacado o impacto na vida dos pais, que tiveram que deixar os filhos em casa por semanas antes do processo ser realizado e, após o início da empresa, ainda ter que lidar com as faltas das cuidadoras (Conselheiro Anderson);

ii. Tal como na questão anterior, foi solicitado pelo Conselheiro Caio, com a aprovação dos demais conselheiros, a situação atual dos encaminhamentos feitos pela Secretaria de Educação / Prefeitura e o relatório do impacto financeiro do atual formato de terceirização de pessoal "versus" criação de carreira no quadro de efetivos;

c. Como encaminhamento geral da pauta foi definido um Grupo de Trabalho para analisar toda a problemática com maior profundidade, visando a retomada das questões no CME – Frederico, Angélica, Marisol, Teresita, Anderson e, pela SE: Ismael e Cristiane.

Tendo em vista o adiantado da hora, definiu-se pela inversão de pauta, abordando ainda o item C do ponto II, referente à Educação de Jovens e Adultos. Quanto a alínea a) do ponto II (embasamento legal do PROERD) foi recebido um documento do jurídico encaminhado pela Secretaria de Educação. Quanto à alínea b), a questão foi publicada no Boletim Municipal. Os demais pontos ficaram para a reunião seguinte.

II. <u>Pendências</u>

a. Educação de Jovens e Adultos: classes lotadas.

i. A conselheira e aluna da EJA Alice expõe a situação de excesso de alunos em sala e a problemática dos adolescentes junto aos adultos que terminam por atrapalhar as aulas.

ii. O Conselheiro e professor da EJA Danilo comenta sobre as dificuldades em trabalhar com a quantidade de alunos existente, que diz variar entre 25 e 29 alunos, com oscilações; considera muito complicado lidar com essa situação e os diferentes níveis de aprendizagem existentes dentro de uma turma da EJA, mais diverso do que o Ensino Fundamental;

iii. As Supervisoras Marina (Conselheira) e Vanessa (convidada) tratam da questão afirmando que o número de matriculados é sempre maior que o número de frequentes às aulas e que estes não passam de 24/25 alunos por sala;

iv. Conselheiro Odilon analisa que o alunado é flutuante na EJA, não se mantendo fixo ao longo do semestre, mas que retorna no período de avaliações, não podendo ser considerado como evasão;

v. Conselheiro Caio reforça a questão da complexidade da modalidade e entende que deveria ser um número ainda menor que o Ensino Fundamental; aponta que não existe uma estrutura adequada para o melhor funcionamento da EJA, incluindo aí professores substitutos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

vi. Questões gerais também são mencionadas, tais como a necessidade de uma busca ativa de alunos para a modalidade, a permanência de professores mais fixos, o estudo da movimentação dos alunos ao longo do período letivo, etc. A Supervisão se comprometeu a estudar melhor os dados e verificar uma melhoria possível para o segundo semestre. Por outro lado a questão deverá ser tratada nos encaminhamentos do Plano Municipal de Educação, nos seus aspectos mais gerais, que englobam, por exemplo, a possibilidade de ampliação de unidades que oferecem EJA no município.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual nós, Christiane Fátima Videira Joaquim e Olivo Bedin, lavramos a presente ata, que vai assinada por nós, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 09 de maio de 2019.

Frederico Rodrigues Póvoa Leal

Presidente do CME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Extraordinária nº 196 - 21/05/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE
a) - ORDEM DO DIA:

I. Posicionamento do CME diante da Greve Nacional da Educação e seus desdobramentos

A reunião foi cancelada pela falta de elementos para a discussão da pauta proposta (parecer jurídico da prefeitura sobre a definição de falta injustificada para os Servidores que aderiram ao movimento de 15 de maio) e pela perspectiva de quórum "no limite".

Frederico Rodrigues Póvoa Leal
Presidente do CME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Ordinária nº 196 - 28/05/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE:

I. Comunicação e justificativas de conselheiros:

a. **Presentes os Conselheiros Titulares**: Olivo Bedin; Fábio Gouveia; Christiane Fátima Videira Joaquim; Luciana Maria Schiavinato Von Zuben; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Milton Cesar Xavier; Marisol Mantovani Barbarini; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar; Renata Lobo Catusso; Anderson Rogério Reis Santos;

b. **Presentes os Conselheiros Suplentes**: Marcos Cedram; Odilon Marciano da Mata; Danilo N. Farias; Armando de Souza Amaral; Lidiane Cristina Delgado Ortigosa; Janaina Aparecida Gonçalves;

c. **Justificaram a ausência os Conselheiros**: Zeno Ruedell, Thais Duarte Esnarriaga; Ana Angélica Júlio; Janaina Ap. Gonçalves; Alice Benedita Candido de Andrade;

d. **Presentes os convidados**: Décio Maróstica (Conselho Tutelar); Maria Teresita Amaral (CMDCA); Thiago Bueno Riemberg (Escola Waldorf Ecoara)

II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores: as atas anteriores ainda não foram concluídas.

III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros: O CME não recebeu correspondências;

IV. Informes gerais dos Conselheiros;

a. Conselheira Elisiane parabeniza a Secretaria de Educação pela realização da Reunião Pedagógica do dia 27/05 na Rede Municipal, para todos os professores;

b. O Conselheiro Caio manifesta o apoia da APEOESP ao ato dos estudantes no dia 30/05 e indica a participação dos professores na Greve Geral de 14 de junho;

a) - ORDEM DO DIA:

I. Posicionamento do CME diante da Greve Nacional da Educação e seus desdobramentos;

a. Moções sobre situação nacional – pauta ainda da reunião anterior – situações ocorridas em âmbito nacional: foram lidas e aprovadas as duas moções em anexo;

b. Situação local – Valinhos – informações e encaminhamentos: lembrada a participação de parte da rede municipal na Greve Nacional da Educação do dia 15/05; socializado que houve uma manifestação da Secretaria de Educação através de Rede (comunicação oficial da SE com as escolas) apontando a ilegalidade dessa Greve, mencionando parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura; diante disso a APEOESP protocolou um pedido de reunião no dia 27/05 para discutir a questão.

i. O CME define então pela elaboração de uma Resolução, tendo por base as questões legais e éticas que permeiam a situação

II. Parceria do Município com a Escola Preparatória de Cadetes do Exército de Campinas;

a. Ciência, encaminhamentos;

b. Prejudicada, pela ausência do Senhor Secretário, pelo não envio das informações antecipadamente, conforme solicitado e não envio de representante para expor a temática;

III. Pendências

a. Embasamento legal do PROERD: retorno das considerações do jurídico: tendo em vista a situação do parecer e o ponto de pauta anterior, que aparentemente faz parte da mesma lógica geral, define-se pela realização de uma reunião extraordinária para tratar da questão, retomando os trabalhos da Comissão criada para discutir a temática da Escola sem Partido / Lei da Mordaça e Plano Municipal da Educação em Direitos Humanos, indicada para o dia 13/05, as 13h30.

b. Organização da Rede Municipal de Ensino – Grupo de Trabalho composto para discussão e encaminhamento sobre Conselhos de Classe;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

i. *Prejudicada, pela ausência do Senhor Secretário, pelo não envio das informações antecipadamente, conforme solicitado e não envio de representante para expor a temática;*

c. Empresas terceirizadas ligadas à Educação (Adeso, Única, Nutriplus, etc.): informações solicitadas na reunião extraordinária para viabilizar trabalho da Comissão constituída;

i. *Prejudicada, pela ausência do Senhor Secretário, pelo não envio das informações antecipadamente, conforme solicitado e não envio de representante para expor a temática;*

d. Previsão de gastos na educação para 2019 – Secretaria de Educação: informações solicitadas para continuidade das discussões sobre o tema;

i. *Prejudicada, pela ausência do Senhor Secretário, pelo não envio das informações antecipadamente, conforme solicitado e não envio de representante para expor a temática;*

IV. Número de alunos no Infantil:

a. A Conselheira Elisiane expõe a questão das turmas da Educação Infantil (Infantil I e II) com 25 alunos, tendo em vista a dinâmica especial que envolve essa faixa etária (4 e 5 anos), sem uma auxiliar para questões básicas como levar o aluno ao banheiro, beber água, etc.

b. Após as discussões alguns encaminhamentos foram sugeridos: definição de uma ADI por escola para apoio; levantamento efetivo da demanda existente; estudo de ampliação do número de salas na rede para melhor atendimento; necessidade de estudo de impacto de vizinhança antes de liberação de condomínios/loteamentos no município;

Tendo em vista o adiantado da hora, os itens abaixo ficam definidos para a próxima reunião ordinária:

V. Visitas Técnicas: unidade "grande", "antiga EMEI", rural, CEMEI, filantrópica, particular, Estado, FAV, entidade sociedade civil;

VI. Comissões internas e externas – situação atual e encaminhamentos

a. Revisão do Estatuto do Magistério + Comissão de Gestão;

b. Fórum e Plano Municipal de Educação - Comissão organizadora do plano;

c. Quadro de Apoio Escolar;

VII. Programação das próximas reuniões do CME – pautas e outros;

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual nós, Christiane Fátima Videira Joaquim e Olivo Bedin, lavramos a presente ata, que vai assinada por nós, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 28 de maio de 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Ordinária nº 197 - 25/06/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE:

I. Comunicação e justificativas de conselheiros:

a. **Presentes os Conselheiros Titulares**: Zeno Ruedell; Ana Angélica Júlio; Olivo Bedin; Fábio Gouveia; Christiane Fátima Videira Joaquim; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar; Renata Lobo Catusso; Thais Duarte Esnarriaga; Anderson Rogério Reis Santos;

b. **Presentes os Conselheiros Suplentes**: Marina Quintanilha Macedo; Marcos Cedran; Odilon Marciano da Mata; Danilo Nascimento Faria; Armando de Souza Amaral;

c. **Justificaram a ausência os Conselheiros**: Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Milton Cesar Xavier Marisol Mantovani Barbarini; Alice Benedita Candido de Andrade;

d. **Presentes os convidados**: Vanessa Giardello (Secretaria de Educação); Maria Teresita Amaral (CMDCA); Tattiane Yu B. Marques (Associação Buda); Lia Montanini (CMDCA);

II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores: as atas anteriores foram enviadas através dos meios virtuais e aprovadas por unanimidade;

III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros: O CME não recebeu correspondências;

IV. Informes gerais dos Conselheiros;

a. Conselheira Elisiane parabeniza a formação em Educação Especial oferecida pela Secretaria de Educação;

b. Conselheiro Danilo solicita que seja repensado o retorno às aulas previsto para o dia 26/07, uma sexta-feira, podendo ser potencializada como reunião pedagógica; o Secretário de Educação mencionou que irá verificar a possibilidade;

a) - ORDEM DO DIA:

I. Pendências de informações da Secretaria de Educação

a. Organização da Rede Municipal de Ensino – Grupo de Trabalho composto para discussão e encaminhamento sobre Conselhos de Classe;

i. Rede de informação foi encaminhada para todas as escolas (28/05), com poucos retornos das unidades escolares, ainda sendo necessário mais interessados para compor o Grupo; será verificado e encaminhado;

b. Empresas terceirizadas ligadas à Educação (Adeso, Única, Nutriplus, etc.): informações solicitadas na reunião extraordinária para viabilizar trabalho da Comissão constituída;

i. O Conselheiro Zeno informa que o contrato com a Adeso foi cancelado amigavelmente, após as questões problemáticas e notificações da Secretaria de Educação em relação à empresa; afirma que o problema maior foi a regra do menor preço, mas que será feito novo chamamento, encaminhado ontem, 24/06, com novas regras para garantir o bom serviço prestado pela empresa;

ii. Quanto ao processo de terceirização completo da alimentação escolar, o Secretario Zeno informa que está próximo da conclusão;

iii. Quanto às informações solicitadas pelo CME, ainda não foi enviada resposta pela Secretaria de Educação, segundo o Conselheiro Zeno, por ainda estar ocorrendo o processo licitatório. O Conselheiro Frederico, por sua vez, afirma que as informações solicitadas não dizem respeito e não dependem desse processo, inclusive antecedendo os mesmos (relatório de impacto terceirização x melhoria das cozinhas; relatório da situação das cozinhas existentes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

aproveitamento das merendeiras); novo pedido de informação será feito à Secretaria de Educação;

c. Parceria do Município com a Escola Preparatória de Cadetes do Exército de Campinas: informações solicitadas e encaminhamentos;
   i. *Conselheiro Zeno informa que foi feito um convite da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx),para a Secretaria de Educação, que escolheu a Escola Marli Bazetto, tendo sido aprovado pela equipe; informa que os alunos da escola municipal irão no contra turno para a Escola de Cadetes para a prática esportiva, sendo selecionados pela própria escola;*
   ii. *São feitos diversos questionamentos quanto à "parceria": o porquê de não ser submetido ao CME (Armando e Teresita); a falta de informações mínimas para o aceite desse convite (Caio); a preocupação com uma parceria como essa dentro de um contexto atual de ataques desse setor à própria existência dos Conselhos e à Democracia (Odilon); as possibilidades de estabelecer relações e projetos com as outras secretarias (Elisiane e Angélica); a utilização mesmo dos professores da rede (Marcos); a preocupação com o trabalho dentro da Educação Física com o viés militarizado, vertente vista com receio por boa parte dos profissionais da área (Thais);*
   iii. *Finalmente, define-se pela solicitação formal de mais informações sobre a "parceria" para que o CME possa se posicionar de forma mais adequada.*

II. Número de alunos na Educação Infantil (Infantil I e II)

a. Finalizados e reforçados os encaminhamentos da reunião anterior, a serem encaminhados via ofício para a Secretaria de Educação:
   i. *Indicação de número máximo por sala = 20 alunos;*
   ii. *Indicação de ADI para apoio para cada escola;*
   iii. *Encaminhar aos Vereadores a importância do estudo do impacto loteamentos / condomínios, etc. no atendimento da demanda;*
   iv. *Solicitar à Secretaria de Educação estudos e projeção de investimento em Educação Infantil a médio e longo prazo;*

III. Visitas Técnicas: definidas as datas e prováveis unidades a serem visitadas pelos Conselheiros:
   i. *07/08/2019 – 8h30 as 11h: EMEB Dona Carolina de O. Sigrist; EMEB Heloisa de Carvalho Crissiuma; Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava;*
   ii. *04/09/2019 – 13h30 as 16h: EMEB Professor Waldomiro Mayr; CEMEI Valdomiro Amaral; Carrossel Instituto Educacional;*

IV. Comissões internas e externas – situação atual e encaminhamentos

a. *Revisão do Estatuto do Magistério + Comissão de Gestão: informado pelo Conselheiro Zeno que estão na etapa final, com 7 reuniões previstas até outubro para finalização da proposta;*
b. *Fórum e Plano Municipal de Educação - Comissão organizadora do plano: definida Comissão para encaminhar a questão – Danilo, Angélica, Marisol, Caio e Teresita;*
c. *Quadro de Apoio Escolar: retomada dos trabalhos, tendo agora a Conselheira Elisiane como representante do CME na Comissão;*

V. Readaptados

a. O conselheiro Marcos Cedram expõe a problemática dos readaptados na rede, com a alteração recente de normatizações, basicamente envolvendo 4 pontos:
   i. Definição do cumprimento de hora-relógio e não hora-aula pelos professores;
   ii. Definição de cumprimento das Horas Livres nas unidades e não mais em local de livre escolha;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

iii. A perda de ampliação de Jornada e Carga Suplementar;
iv. Designação do readaptado para função diferente daquela pelo qual foi contratado;

b. O Conselheiro Marcos expõe diversas orientações da Rede Estadual Paulista, de Associações e Sindicatos de Professores e considera que o município de Valinhos não está em dissonância com essas orientações de outros âmbitos, entendidos como superiores pelo Conselheiro;
c. A Secretaria de Educação, representada tanto pelo Conselheiro Zeno como pela Conselheira Marina, divergem dessa interpretação e entendem que não há ilegalidade no que foi definido no município;

VI. Programação das próximas reuniões do CME – pautas e outros;
a. Assunto não foi abordado por falta de tempo.

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual nós, Christiane Fátima Videira Joaquim e Olivo Bedin, lavramos a presente ata, que vai assinada por nós, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 25 de junho de 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Ordinária nº 198 - 30/07/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE:

I. Comunicação e justificativas de conselheiros:

a. **Presentes os Conselheiros Titulares**: Olivo Bedin; Fábio Gouveia; Christiane Fátima Videira Joaquim; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar; Thais Duarte Esnarriaga; Anderson Rogério Reis Santos;

b. **Presentes os Conselheiros Suplentes**: Marcos Cedran;

c. **Justificaram a ausência os Conselheiros**: Zeno Ruedell; Ana Angélica Júlio; Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Milton Cesar Xavier, Marisol Mantovani Barbarini; Renata Lobo Catusso; Alice Benedita Candido de Andrade;

d. **Presentes os convidados**: Décio Maróstica (Conselho Tutelar); Tattiane Yu B. Marques (Associação Buda); Lia Montanini (CMDCA);

II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores: as atas anteriores ainda não foram concluídas.

III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros: O CME não recebeu correspondências;

IV. Informes gerais dos Conselheiros;

a. Não houve informes.

a) - ORDEM DO DIA:

Solicitada a inversão da ordem do dia pelo Conselheiro Frederico; aprovado por unanimidade.

I. Organização do Processo Eleitoral para a próxima gestão do CME

a. Definidas as datas do processo tal como divulgadas através da Resolução nº 03;

b. Constituída a Comissão Eleitoral com os seguintes Conselheiros: Christiane Fátima Videira Joaquim – Relator; Fábio Gouveia; Marcos Cedran; Miriam Correa Diniz Barbeto; Olivo Bedin – Coordenador;

c. Divulgação: o processo será divulgado o mais amplamente possível; além das publicações nos Atos Oficiais, as informações mais importantes deverão ser enviadas através de Rede pela Secretaria de Educação;

II. Definição das pautas e atividades do CME para as reuniões finais do mandato: tendo em vista a finalização do mandato da atual gestão e buscando finalizar as questões iniciadas, discutiu-se e definiu-se o seguinte cronograma de atividades para o CME:

a. 07/08/2019 – 8h30 as 11h = Visitas técnicas;

b. 09/08, sexta – 8h30 = Retomada da Comissão do Quadro de Apoio Escolar;

c. 09/08, sexta - 13h30 as 15h30 = 1ª reunião Comissão Escola sem Partido / DH em Educação / Proerd / Expcex;

d. 15/08, terça – 8h30 as 10h30 = 2ª Comissão Escola sem Partido / DH em Educação / Proerd / Expcex

e. 22/08, quinta - 13h30 as 15h30 = 1ª Comissão da Terceirização;

f. 27/08 = Reunião CME – nº 199:

a. Resolução sobre Escola sem Partido/Lei da Mordaça e Plano Municipal de Direitos Humanos em Educação / PROERD;

b. Organização da rede municipal – período de oferecimento das modalidades, organização em trimestre/bimestre, revisão do Regimento Comum, EJA (aumento de oferecimento), etc.;

c. Quadro de apoio escolar: questões essenciais;

d. Plano Municipal de Educação / Fórum da Educação;

e. Professor readaptado

g. 04/09/2019 – 13h30 as 16h = Visitas técnicas;

h. 11/09, quarta – 8h30 as 10h30 = 2ª Comissão da Terceirização;

i. 17/09 = Reunião CME – nº 200:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

a. *Avaliação geral da Gestão;*
b. *Parecer sobre Terceirização;*
c. *Revisão do Estatuto do Magistério – encaminhamento / apreciação do que já foi feito pelo CME;*
d. *Situação manutenção das escolas;*
e. *Situação do acompanhamento dos bombeiros em relação às escolas;*

j. *22/10 = Reunião CME – nº 201:*
   a. *Posse da nova Gestão - 2019/21*
   b. *Reunião conjunta – transmissão de informações; eleição da mesa diretora; definição das reuniões ordinárias;*

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual nós, Christiane Fátima Videira Joaquim e Olivo Bedin, lavramos a presente ata, que vai assinada por nós, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 30 de julho de 2019.

Presidente do CME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

Reunião Plenária Ordinária nº 199 - 27/08/2019, (terça-feira), às 8h30 – ATA

a) - EXPEDIENTE:

I. Comunicação e justificativas de conselheiros;

a. **Presentes os Conselheiros Titulares**: Zeno Ruedell; Ana Angélica Júlio; Olivo Bedin; Fábio Gouveia; Christiane Fátima Videira Joaquim; Luciana Maria Schiavinato Von Zuben; Elisiane Juliato Mazzali Costa; Milton Cesar Xavier; Frederico Rodrigues Póvoa Leal; Caio Fernando Aguiar;

b. **Presentes os Conselheiros Suplentes**: Marcos Cedran; Marcelo C. Queiroz; Armando de Souza Amaral;

c. **Justificaram a ausência os Conselheiros**: Marisol Mantovani Barbarini; Alice Benedita Candido de Andrade; Renata Lobo Catusso; Thais Duarte Esnarriaga; Anderson Rogério Reis Santos;

d. **Presentes os convidados**: Carlos Eduardo Klebis (Secretaria de Educação); Alexandre Araújo Pereira (Secretaria de Educação); Lia Montanini (CMDCA); Thiago Bueno Riemberg (Escola Waldorf Ecoara); Nirvana França (Associação Buda); Décio Maróstica (Conselho Tutelar);

II. Leitura, discussão e aprovação das atas anteriores;

a. *Ainda em elaboração!*

III. Informes e correspondências recebidas para dar ciência aos conselheiros;

a. *Recebida a correspondência do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria da Justiça de Valinhos, sobre a questão da "Ação Civil Pública Infância e Juventude – Vaga em creche";*

b. *Definido que a Conselheira Elisiane e o Conselheiro Fred irão ler o documento, e, analisando juntamente com a resposta da Secretaria de Educação sobre o número de alunos na Educação Infantil, elaborarão parecer sobre a temática;*

IV. Informes gerais dos Conselheiros;

a. *Conselheiro Caio informa que estará ocorrendo a Conferência Municipal de Campinas no dia 24/08; repudia em nome da APEOESP a forma como o Executivo vem tratando a questão do convênio médico; menciona a questão ainda não resolvida da progressão vertical; lembra que o relatório de impacto financeiro da terceirização da alimentação escolar ainda não foi encaminhado, dentre outros informes;*

b. *O Conselheiro Zeno informa que terceirização da alimentação escolar foi revogada; informa que foi criada uma Comissão Especial para analisar os candidatos especiais do concurso público atual; expõe levantamento de faltas dos professores na rede; informa do custo do aluno nas creches municipais e na contratação das vagas nas conveniadas, dentre outros informes;*

b) - ORDEM DO DIA:

I. Escola sem Partido/Lei da Mordaça e Plano Municipal de Direitos Humanos em Educação / PROERD / EXPCEX;

a. *O Parecer final ainda não foi elaborado;*

II. Readaptados

a. *Diante dos retornos formais da Secretaria de Educação, reafirmando a legalidade das normatizações feitas no último governo e no atual, fica a critério dos readaptados encaminharem a questão de forma jurídica, caso considerem pertinente;*

III. Organização da rede municipal:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z

a. Situação do período de oferecimento das modalidades (concentração de escolas do EF I no período da tarde e EF II no período da manhã, bem como 2º e 3º anos num período e 4ºs e 5ºs anos em outro);
   i. *Depois do consenso de que a atual forma de organização da rede não auxilia e, inclusive, prejudica pais de alunos e especialmente professores do Ensino Fundamental II, definiu-se pelo encaminhamento da questão pela Secretaria de Educação para ser apreciada pelos Conselhos de Escolas das Unidades municipais, visando manifestação posterior e encaminhamentos de possíveis mudanças de período orientados pela Secretaria de Educação;*
b. "Reorganização" do atendimento na "região do CLT": Orestes, Cecília, Jorge e Penho Conte: informações e encaminhamentos;
   i. *Segundo informação do Conselheiro Zeno, irá ocorrer um remanejamento de turmas entre as escolas apontadas visando ampliar o atendimento de algumas escolas na Educação Infantil e priorizar o atendimento do Ensino Fundamental I na nova escola da Serra dos Cocais;*
   ii. *Afirma que não existe a intenção de fechar a Educação de Jovens e Adultos no Orestes Quércia; porém houve o fechamento do 5º termo para o segundo semestre do presente ano;*

A partir desse ponto as questões adiante não foram apreciadas pelo fato da reunião já ter alcançado o limite máximo de horário, sendo os temas abordados na reunião final, dentro das possibilidades.

c. Situação da modalidade da EJA no município: redução ou expansão;
d. Revisão do Regimento Comum das Escolas;

IV. Plano Municipal de Educação / Fórum da Educação;
V. Quadro de apoio escolar: questões essenciais;

Nada mais havendo, o presidente Frederico Rodrigues Póvoa Leal deu por encerrada a presente reunião, da qual nós, Christiane Fátima Videira Joaquim e Olivo Bedin, lavramos a presente ata, que vai assinada por nós, pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 27 de agosto de 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES; MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SFYH-1NCO-5ANR-2N1Z